



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 17.0.01/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
17.0.01/2023-CPL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO E IRINEU  
BEZERRA DE LIMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 - 2º VIA - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **IRINEU BEZERRA DE LIMA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70, sediado(a) na Rua DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.297.381 - 5, expedida pela (o) SSP - PB, e CPF nº 101.913.118 - 71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 08/02/2023 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB** ajustou com a contratada na modalidade de Pregão, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 17.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023, objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 17.0.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período **19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- 1) - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Ao valor do CT 17.0.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 37.750,00, foi realizado aditivo de 25% obtendo-se assim o valor de R\$ 9.437,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 47.187,50 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido equilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SUBLIME	UNID	1250	R\$ 7,55	RS 9.437,50

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.002 - Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretária Municipal de Administração

**Programa de Trabalho:** 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Programa de Trabalho:** 04.122.1003.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**Programa de Trabalho:** 04 123 1004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

**Programa de Trabalho:** 15 452 1005 2016 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

**Programa de Trabalho:** 20 606 1006 2022 Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Programa de Trabalho:** 13 392 1007 2026 Manutenção das Atividades da filarmonica e espaços culturais ( museu, teatro, casa da cultura)

**Programa de Trabalho:** 27 812 1008 2028 Manutenção das Atividades Esportivas do Município

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17.0.01/2023

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro - PB, 19 de janeiro de 2024.

**TESTEMUNHAS**

**PELO CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
prefeita  
CPF: 012.556.184-93

**PELO CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**IRINEU BEZERRA DE LIMA**  
CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D2-2303-2703-1BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRINEU BEZERRA DE LIMA (CNPJ 09.476.941/0001-70) VIA PORTADOR IRINEU BEZERRA DE LIMA (CPF 101.XXX.XXX-71) em 23/01/2024 13:36:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/01/2024 08:08:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 24/01/2024 08:49:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/01/2024 08:51:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/C6D2-2303-2703-1BAE>